

EDITAL N.º 63/2025

DOMINGOS MANUEL MARQUES SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Ovar, faz público que a Câmara Municipal de Ovar vai realizar o **Convívio Sénior Municipal no dia 5 de setembro de 2025 (6.ª feira)**. -----

O Convívio Sénior Municipal pauta-se pela oferta de um almoço, lanche e animação musical, em local fora do concelho de Ovar, a informar nos dias em que decorrem as inscrições para efeitos de participação, aquando da entrega do programa/itinerário. -----

Estão abertas inscrições na Junta de Freguesia/União de Freguesias da área de residência, designadamente: -----

São Vicente de Pereira Jusã (entre as 9H:00 e as 12H:00): -----

- **22 de julho:** só podem ser aceites inscrições de seniores que não participaram no Convívio de 2024; -----
- **24 de julho:** aberto à inscrição geral de seniores para efeitos de preenchimento de vagas que ainda prevaleçam do primeiro dia de inscrições (independentemente de terem participado no Convívio de 2024). -----

Arada, Cortegaça, Esmoriz, Maceda, Ovar, S. João e Válega (durante o horário de expediente):

- **28 de julho:** só podem ser aceites inscrições de seniores que não participaram no Convívio de 2024; -----
- **29 de julho:** aberto à inscrição geral de seniores para efeitos de preenchimento de vagas que ainda prevaleçam do primeiro dia de inscrições (independentemente de terem participado no Convívio de 2024). -----

Poderão candidatar-se os cidadãos que preencham cumulativamente os seguintes requisitos: -----

1. Terem idade igual ou superior a 65 anos à data da realização do Convívio; -----
2. Residirem na freguesia em que se encontram recenseados; -----
3. **Não terem participado no Convívio Sénior Municipal de 2024** (exceção para o segundo dia de inscrições, o qual é aberto à inscrição geral de seniores para efeitos de preenchimento de vagas que ainda prevaleçam do primeiro dia). -----
4. Se o candidato(a) for casado ou viver em união de facto, nos termos da lei, e o seu cônjuge ou companheiro ainda não tenha atingido o limite de idade estabelecido (65 anos), este poderá participar no Convívio, desde que o candidato(a) comprove a sua situação de casado ou de união de facto. -----
5. **Os beneficiários(as) do Cartão Municipal do Idoso ou do Cartão Sénior Municipal que, ainda, não tenham completado os 65 anos de idade, podem inscrever-se.** -----
6. **A participação no Convívio faz-se mediante o preenchimento de ficha de inscrição e com a apresentação dos seguintes documentos:** -----
 - a) Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão; -----
 - b) Documento emitido pela Junta de Freguesia comprovativo como o candidato(a) é casado ou vive em união de facto, nos termos da lei, se o seu cônjuge ou companheiro(a) ainda não atingiu o limite de idade estabelecido (65 anos) e pretender participar no Convívio (o interessado deverá fazer candidatura autónoma, mediante o preenchimento

da ficha de inscrição e apresentação dos documentos referenciados nas alíneas anteriores); -----

- c) Cópia devidamente autorizada pelo(a) candidato(a) do Cartão Municipal do Idoso/Cartão Sénior Municipal ou documento emitido pela Câmara Municipal que comprove a atribuição deste benefício. -----

As pessoas suplentes do Convívio Sénior Municipal de 2024 adquirem o direito de participar na iniciativa do corrente ano, não necessitando de fazer nova inscrição, pelo que o número de vagas de inscrição disponíveis por freguesia já contempla esta situação, aceitando-se o diferencial por relação às vagas já preenchidas. -----

Número de vagas por Freguesia/União de Freguesias

Freguesia/União de Freguesias (UF)	N.º de participantes efetivos	N.º de suplentes	Total de inscrições a rececionar	Vagas já preenchidas pelos suplentes de 2024
UF - Arada	49	20	51	18
UF - Ovar	147	20	153	14
UF - S. João	98	20	105	13
UF - S. Vicente de Pereira Jusã	49	20	63	6
Cortegeça	49	20	49	20
Esmoriz	147	20	153	14
Maceda	49	20	51	18
Válega	98	20	104	14
Total	686			

A candidatura (preenchimento da ficha de inscrição) é realizada pelo próprio, não podendo ser representado por outra pessoa da família ou por pessoa conhecida. ---

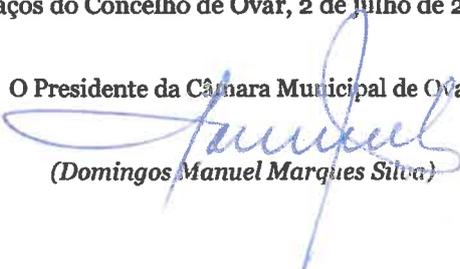
Para mais informações, deverá consultar o **Regulamento da Ação Social do Município de Ovar**, disponível no site da Câmara Municipal de Ovar e Junta de Freguesia/União de Freguesias. -----

Para constar e legais efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do estilo no Concelho. -----

E eu, Susana Cristina Teixeira Pinto, Susana Cristina Teixeira Pinto, Diretora do Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro da Câmara Municipal de Ovar, o subscrevi. -----

Paços do Concelho de Ovar, 2 de julho de 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Ovar


(Domingos Manuel Marques Silva)